



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
DIRETORIA GERAL  
CÂMPUS CARAGUATATUBA  
Avenida Bahia, 1739, Indaiá - Caraguatatuba/SP CEP 11665-071  
Fone (12) 3885-2130 / drg.car@ifsp.edu.br / http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br

“Portaria nº CAR.0123/2018, de 10 de agosto de 2018.

Revoga e designa Comissão para o PDI.

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CARAGUATATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Portaria nº 3.903 de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir do dia 13 de agosto de 2018 a Portaria nº CAR.0140/2017 de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores e discentes abaixo relacionados para, sob presidência do servidor SAMUEL GOMES DUARTE, constituírem a Comissão Local Permanente do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Caraguatatuba:

| TITULARES                         | SUPLENTES                 |
|-----------------------------------|---------------------------|
| <b>DOCENTES</b>                   |                           |
| Dionysio Borges de Freitas Junior | Ricardo Soares Mota Silva |
| Natália Nassif Braga              |                           |
| Samuel Gomes Duarte               |                           |
| <b>ADMINISTRATIVOS</b>            |                           |
| Maíra Ferreira Martins            | Mariana Maltez Fialho     |
| Mariana Ricatieri                 |                           |
| <b>DISCENTES</b>                  |                           |
| Juliete Micol Gouveia Seles       |                           |

Art. 3º - A comissão será responsável por acompanhar o processo de elaboração e implantação do PDI no câmpus Caraguatatuba, bem como orientar e monitorar as ações eventos e etapas gerais do plano, sob orientação da Comissão Permanente do Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSP.

Art. 4º - DETERMINAR que:

I. Os membros deverão prever 2 (duas) horas semanais em seu horário de trabalho, para dedicação às atividades desta Comissão;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
DIRETORIA GERAL  
CÂMPUS CARAGUATATUBA  
Avenida Bahia, 1739, Indaiá - Caraguatatuba/SP CEP 11665-071  
Fone (12) 3885-2130 / drg.car@ifsp.edu.br / http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br

---

II. Membros ausentes, sem justificativa, em 3 (três) encontros consecutivos, devidamente convocados pela presidência desta Comissão, deverá ser realizada nova eleição para esta vaga;

III. As listagens de presença e atas de todos os encontros desta Comissão deverão ser entregues na Diretoria Adjunta Educacional (DAE) do IFSP-CAR semestralmente.

  
TÂNIA CRISTINA LEMES SOARES FOCESI"